



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA – Campus João Pessoa

---

### DIRETORIA DE ENSINO

### DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do IFPB – Campus João Pessoa

### EDITAL Nº 12, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

## PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS SEMESTRE 2018-2

### 1 – APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), através da Direção de Desenvolvimento do Ensino do Departamento de Ensino Superior, Campus – João Pessoa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por intermédio da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos para o semestre 2018.2, conforme disposições a seguir.

### 2 – DOS OBJETIVOS DO PROCESSO

I. Promover o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos de alunos regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, para fins de abreviação do tempo de integralização de seu curso, atendendo o que estabelece o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA, Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016, conforme ANEXO 02 da Resolução nº 03B, de 05 de março de 2009, em seu Capítulo I - DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS

*Art. 1º - Os discentes devidamente matriculados em curso de graduação do IFPB poderão solicitar reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos para fins de abreviação do tempo de integralização de seu curso, [...]*

II. Atender a Lei nº. 9394/96 (LDB) em seus artigos. 41 e 47, parágrafo II:

*Art. 41 - “O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.” (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)*

*Art. 47 – (...)*

*“§2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do sistema de ensino.”*



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA – Campus João Pessoa

---

### 3 – DAS DISCIPLINAS

3.1 - Para efeito de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos, as disciplinas dos cursos serão divididas em:

a. **Grupo I** - Disciplinas Básicas, Científicas e Instrumentais: Disciplinas de formação geral pertencente à base de conhecimentos do curso.

b. **Grupo II** - Disciplinas Tecnológicas: Disciplinas do núcleo específico do curso e que aprofundam conhecimentos na área de formação.

3.2 - O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será realizado por disciplina, sendo a solicitação e avaliação realizadas no período imediatamente anterior ao da sugestão de blocagem da disciplina.

3.3 - Não será permitido o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos correlatas às disciplinas da blocagem do primeiro período do curso.

3.4 - O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será permitido uma única vez por disciplina, desde que o discente não tenha sido reprovado ou não tenha solicitado trancamento da referida disciplina;

3.5 - O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não se aplica ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – nem ao Estágio Supervisionado, ambos com regulação própria.

### 4 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

#### 4.1 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

I. Ficha de Inscrição do aluno;

II. Histórico Escolar do IFPB, atualizado;

III. Para o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos nas **disciplinas do Grupo I**, o aluno deverá comprovar satisfatório desempenho na área de conhecimento, através de exames de proficiência, histórico escolar de séries anteriores, certificados de conclusão de cursos relacionados à matéria, todos com satisfatório desempenho ou outros documentos que atestem sua competência na área;

IV. Para o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos nas **disciplinas do Grupo II**, o aluno deverá comprovar experiência profissional na área, através de diplomas de cursos técnicos ou superiores, certificados de cursos extracurriculares, certificados de participação em treinamentos ou cursos de qualificação, declarações de empresas, descritivos de função,



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA – Campus João Pessoa

---

contratos de trabalho, anotações de responsabilidade técnica ou outros documentos que atestem sua competência na área em avaliação.

**Observação 1.** O aluno deverá trazer cópias dos documentos e os originais para análise e comprovação das informações averiguações.

**Observação 2.** As inscrições deverão ser efetuadas por meio de requerimento constante na coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, Campus João Pessoa – IFPB.

### 4.2 – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO DO DISCENTE

Para participar do processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos, submetendo-se à sua avaliação, o aluno deve:

I. Estar regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do IFPB – Campus João Pessoa, no período corrente e ter adquirido competências de acordo com o disposto nos Artigos da LDB constantes no item 2 deste Edital, comprovando essas informações por declaração emitida por setor competente, devidamente assinada.

II. Ser detentor das competências próprias da área da disciplina objeto do processo de reconhecimento solicitado, comprovando essa informação por meio de documentos específicos para tal finalidade.

III. Inscrever-se no processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos nas disciplinas do Grupo I ou do Grupo II, para cuja realização deve protocolar requerimento à Coordenação do Curso, no período de **08/10/2018 a 19/10/2018**, devendo anexar ao requerimento os documentos que comprovem seu aproveitamento em disciplinas equivalentes ou afins àquela para a qual está solicitando o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos.

### 4.3 – DOS IMPEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO DISCENTE

Não poderá ser solicitado reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos de DISCIPLINAS com:

- I – com pré-requisitos pendentes;
- II – que já tiverem sido trancadas;
- III – que já tiverem sido reprovadas.

### 4.4 – DAS DISCIPLINAS PARA INSCRIÇÃO DE AVALIAÇÃO DO DISCENTE



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA – Campus João Pessoa

Código <sup>(1)</sup>	Denominação da disciplina	Grupo	Pré-requisito <sup>(1)</sup>
<b>PRIMEIRO SEMESTRE</b>			
Não será permitido o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos em disciplinas correlatas às da blocagem do primeiro período do curso, conforme artigo 5º, § 1º das Normas Didáticas do Ensino Superior do IFPB.			
<b>SEGUNDO SEMESTRE</b>			
21	História da Arte e da Arquitetura	I	
23	Desenho Arquitetônico	I	15
24	Desenho Perspectivo	I	
<b>TERCEIRO SEMESTRE</b>			
31	História do Mobiliário	II	
33	Detalhamento de Projetos	II	
34	Instalações Prediais	II	
<b>QUARTO SEMESTRE</b>			
41	Cultura Brasileira	I	
44	CAD 2D	I	
<b>QUINTO SEMESTRE</b>			
51	Metodologia Científica	I	
53	CAD 3D	I	44
55	Orçamento e gerenciamento de Obras	II	
<b>SEXTO SEMESTRE</b>			
61	Prática e Ética Profissional	I	
62	Formação de Empreendedores	I	
64	Tratamento Informatizado de Imagens	I	53

(1) Número da disciplina conforme Fluxograma do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores.

## 5 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de AVALIAÇÃO será orientado pelo fluxo e procedimentos, conforme atribuições de cada instância administrativa, discriminada nos itens seguintes.

### 5.1 Das atribuições das coordenações de cursos

1º Encaminhamento dos processos de solicitação devidamente protocolados, à Banca Avaliadora de cada disciplina.

2º - Publicação e divulgação no site do IFPB e murais do Campus, pela coordenação do Curso, após seleção inicial, os nomes dos alunos pré-selecionados para a avaliação. Nessa publicação também deverão ser informados o dia, horário e local de realização das avaliações, conforme agendamento da Banca Avaliadora.



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA – Campus João Pessoa

---

3º Inserção do resultado no Sistema Acadêmico exclusivamente dos alunos aprovados, imediatamente após o resultado das avaliações.

4º - Informação, via memorando, ao Departamento de Ensino Superior, dos nomes e notas dos alunos aprovados e não aprovados, além de data de lançamento dos aprovados no sistema Acadêmico.

### **5.2 – Da formação da Banca Avaliadora**

1º - Cada disciplina será avaliada por uma Banca Avaliadora, formada de 03 (três) professores, dos quais um deve ser professor da disciplina objeto da solicitação de reconhecimento de competência, assumindo a presidência da referida Banca.

### **5.3 - Das atribuições da Banca Avaliadora**

1º - Apreciação dos processos recebidos e pré-seleção dos alunos a serem submetidos à sua avaliação, os quais devem comparecer para cumprimento dessa submissão na data, horário e local estabelecidos pela Banca.

2º - Agendamento e divulgação, no site do IFPB e nos murais do Campus, do dia, horário e local das avaliações.

3º - Elaboração dos instrumentos de avaliação apropriados e definição, devidamente expressa nesses instrumentos, dos procedimentos a serem adotados para o processo avaliativo (provas práticas e ou teóricas);

4º - Aplicação da avaliação, levando em consideração aspectos quantitativos e qualitativos da formação do aluno na matéria em questão;

5º - Encaminhamento do resultado, após a avaliação, à Coordenação do Curso, em ficha individual assinada por todos os membros que a compuseram.

## **6 – DA APROVAÇÃO E RESULTADO**

1º - Somente será aprovado o aluno que tiver desempenho igual ou superior a 70 (setenta).

2º - O resultado obtido no processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não será computado no Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE do discente.

## **7 – DO CALENDÁRIO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA – Campus João Pessoa

---

---

**CALENDÁRIO DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/ CONHECIMENTOS  
ADQUIRIDOS SEMESTRE: 2018.1**

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>04/10/18</b>	Publicação do edital processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos
<b>08/10 a 19/10/18</b>	Período de solicitação do aluno
<b>22/10 a 23/10/18</b>	Distribuição das solicitações à banca avaliadora
<b>24/10 a 25/10/18</b>	Análise dos documentos apresentados na solicitação
<b>29/10/2018</b>	Devolução, à coordenação do curso, dos documentos apresentados para análise da solicitação
<b>30/10/2018</b>	Data limite para divulgação dos nomes dos alunos pré-selecionados
<b>31/10 a 01/11/2018</b>	Avaliações
<b>05/11 a 06/11/2018</b>	Correção dos instrumentos de avaliação
<b>07/11/2018</b>	Data limite para divulgação dos resultados
<b>08/11/2018</b>	Data limite para inserção dos resultados ou aprovados no sistema acadêmico

- a) As inscrições deverão ser realizadas no Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, no horário de 7h30min às 13h00.
- b) Os recursos deverão ser formalizados em processo na Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, Campus João Pessoa.

**8 - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, com participação da chefia do Departamento de Ensino Superior, e, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 04 de outubro de 2018.

Raphaela Cristhina Claudino Moreira  
**Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores**